



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS**

PORTARIA Nº 5, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na [Instrução Normativa MPF/SG/SA/No. 001, de 19 de agosto de 1993](#), resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Inventário Anual dos Bens Imóveis, Móveis, Intangíveis e de Almoarifado desta Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares, referente ao exercício 2018.

I – Presidente:

Cícero Douglas Almeida de Oliveira - Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 10068;

II – Membros:

Ana Valéria Tenório de Lima – Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12376;

Jhóstenes José de Santana Wanderley Martins - Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27441;

Alessandra Marques Magalhães Dumit de Oliveira – Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 11965;

Alan Messias de Oliveira - Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Orçamento, matrícula nº 19892; e

Romane Bezerra Ferreira - Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 11320.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Inventário Anual dos Bens Imóveis, Móveis, Intangíveis e de Almoarifado da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema, referente ao exercício 2018.

I – Presidente:

Guilherme Lira Felipe – Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26218;

II – Membros:

Elielson Elias de Souza Pereira – Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula nº 16034; e

Celson Trajano dos Santos – Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 24743; e

Maria Gírlânia de Lucena - Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27307;

§ 1º – O inventário anual da PRM-Arapiraca será realizado pela comissão local e supervisionado pela Comissão de Inventário da PR-AL, que receberá os dados em meio eletrônico, para serem compilados em Relatório Único, após juntados em um mesmo procedimento.

Art. 3º - As comissões poderão convocar outros servidores, estagiários e funcionários de empresas prestadoras de serviços para auxiliá-las, os quais desenvolverão tarefas administrativas sob supervisão do respectivo Presidente.

Art. 4º - O Presidente de cada Comissão indicará um dos membros para substituí-lo em suas ausências ou impedimento legais.

Art. 5º – O levantamento anual geral dos bens móveis e de consumo terá por base o Relatório de Bens Móveis e o Relatório de Posição de Estoque do Almoxarifado ou do SubAlmoxarifado de cada Unidade, que compõe a estrutura formal do Ministério Público Federal em Alagoas, fornecido pela SELOG, e objetivará:

- a) verificar a existência física dos bens;
- b) possibilitar o levantamento global do acervo patrimonial;
- c) manter permanentemente atualizados os registros e levantamentos efetuados;
- d) confirmar as responsabilidades pela guarda de bens patrimoniais; e
- e) permitir a conferência e atualização dos bens patrimoniais, no mínimo, por ocasião do encerramento do exercício.

Art. 6º – As Comissões de Inventário da PR-AL e da PRM-Arapiraca, no desempenho de suas funções, são competentes para:

- a) cientificar os interessados sobre todas as Unidades de Localização (UL) envolvidas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para o início dos trabalhos, garantindo-se o livre acesso para efetuar levantamento e vistoria de bens, se possível, com elaboração e publicação anterior de cronograma dos trabalhos com datas e setores;

b) solicitar ao detentor dos bens patrimoniados, elementos para o controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;

c) requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e o que for necessário

para o cumprimento das tarefas do Serviço de Inventário na unidade e da Comissão;

d) identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados (bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável) discriminando, em Relatório (Anexo II), os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade de Patrimônio;

e) comunicar formalmente, ao Secretário Estadual a apuração de irregularidades constatadas;

f) relacionar e identificar os bens que se encontrem sem número de tombamento, sem o código de barras, sem plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, informando imediatamente à SELOG, para as providências cabíveis.

Art. 7º – A Comissão de Inventário da PRM-Arapiraca terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar à Comissão da PRPB, seu Relatório de Inventário Anual

(Anexo II).

a) O Relatório da PRM-Arapiraca deverá ser emitido pela respectiva Comissão, sendo organizado por Unidade, U.L. e Detentor de Responsabilidade, conforme o Relatório encaminhado pela SELOG, por ordem crescente de Número de Patrimônio.

b) Havendo divergência entre os bens inventariados, quanto à sua localização e/ou responsabilidade, o Presidente da respectiva Comissão deverá informar, por meio digital, à SELOG, a fim de que as correções sejam providenciadas;

c) Feitas as devidas correções no Sistema ASI/Web, a SELOG deverá encaminhar à respectiva Comissão, por meio digital, no prazo máximo de 3 (três) dias, o respectivo Termo de Responsabilidade ou Termo de Transferência, para que esta providencie a coleta da(s) assinatura(s), inclua no Relatório de Inventário Anual e devolva uma via devidamente assinada pelo(s) responsável(is) pela U.L.

Art. 8º – A Comissão de Inventário da PR/AL deverá apresentar Relatório Final Conclusivo, incluindo todos os Relatórios de Inventário Anual, à Coordenadoria de Administração da Procuradoria da República em Alagoas até o dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 9º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Roberta Lima Barbosa Bomfim

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 1 fev. 2019. Caderno Administrativo, p. 34.](#)

MPF
Ministério Público Federal

Anexo I da Portaria PR/AL N° 05/2019

ATA DE ABERTURA

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, reuniu-se a Comissão, instituída pela Portaria N°____, composta por _____, _____, _____, _____ para a realização do inventário anual de bens da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema, no exercício de 2018, na sala _____ do prédio _____, às _____ horas.

METODOLOGIA:

A comissão, de posse dos relatórios emitidos pelo órgão responsável pela Gestão Patrimonial, compreendidos (relacionar os relatórios), deverá inventariar o máximo possível de itens do total existente na Unidade Gestora do exercício. Serão utilizados, como base de dados, todos os grupos de materiais existentes no referido sistema. Os trabalhos serão realizados no prazo da Portaria PR/AL N° 05/2019, de acordo com o cronograma estabelecido neste instrumento, podendo o mesmo ser alterado.

O total de bens relacionados no Relatório recebido por esta comissão é de _____, em ____/____/____ demonstra a quantidade de _____ bens.

Para fins do inventário abaixo o planejamento das atividades:

Presidente

Membro

Membro

Membro

Anexo II da Portaria PR/AL N° 05/2019
ATA DE ENCERRAMENTO
RELATÓRIO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, reuniu-se a Comissão instituída pela Portaria PR/AL N° 05/2019, composta por _____, _____, _____, para a realização do inventário de bens patrimoniais, no exercício de 2018, na sala _____ do prédio _____, às _____ horas. A Comissão reuniu-se para o encerramento dos trabalhos, editando relatório de encerramento das atividades, o qual segue abaixo transcrito:

Relatório de Inventário Anual de Bens Móveis do exercício 2018
PRM-Arapiraca/Santana do Ipanema

A Comissão Inventariante nomeada pela Portaria PR/AL n° 05/2019, de 30 de janeiro de 2019, designada para a realização do Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício 2018, apresenta o relatório de conclusão dos trabalhos.

1 – OBJETIVO

O objetivo desse relatório é apresentar os resultados do Inventário Anual de Bens Móveis para o exercício 2017, visando atender à determinação legal, bem como identificar os bens não inventariados, ociosos e inservíveis, para que sejam tomadas as providências cabíveis para o ajuste do acervo da Unidade.

2 – CONCLUSÃO

Abaixo são apresentadas informações relativas às quantidades de bens identificados durante o inventário conforme a situação do acervo patrimonial da Unidade. Essas informações foram obtidas a partir dos relatórios em anexo, emitidos pelo órgão Gestor dos Bens Patrimoniais.

3 – RESUMO DO INVENTÁRIO QUANTIDADE:

Total de Bens da Unidade	
Total de Bens tombados no exercício:	
Total de Bens baixados no exercício:	
Total de Bens ociosos:	
Total de Bens inservíveis (bens que necessitam de manutenção ou sem recuperação)	
Total de Bens não inventariados (não encontrados no processo de inventário)	

Arapiraca (AL), _____ de _____ de _____.

Presidente

Membro

Membro

Membro

MPF

Ministério Público Federal